



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-FUNJEAM

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942- 34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 19/11/2010, sob o Nº 13.200.548.311, e alterações registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 1011786 em 24/09/2019, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6488, Bairro Coroadó, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 17365775 (SSP/AM) e inscrito no CPF/MF sob nº 839.789.842-53, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2022/000007265-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

0.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 02 (dois) eletricitistas**, correspondendo ao percentual de 4,9869%, utilizando-se como base de cálculo o valor atualizado do Contrato Administrativo nº 003/2021-FUNJEAM, relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações prediais, pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR

**2.1.** Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 003/2021-FUNJEAM **acrescido na proporção de 4,9869%**, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado do Contrato, para fazer frente ao aumento de 02 (dois) postos de eletricista para atender à demanda da Divisão de Manutenção da Secretaria de Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

**2.1.1.** O valor mensal a ser acrescido é de **R\$ 14.089,70 (catorze mil, oitenta e nove reais, e setenta centavos)**.

**2.1.2.** O novo desembolso mensal é de **R\$ 296.625,36 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais, trinta e seis centavos)**.

**2.1.3.** O novo valor global do Contrato é de **R\$ 3.559.504,32 (três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quatro reais, e trinta e dois centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

**4.1.** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Segunda do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2021-FUNJEAM, qual seja, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de fevereiro de 2022.

**4.2.** O acréscimo decorrente deste aditivo contará a partir de **03/05/2022**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO**

**5.1.** O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 137.139,75 (cento e trinta e sete mil, cento e trinta e nove reais, e setenta e cinco centavos)**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2022NE0000743**, de 02/05/2022, no valor de **R\$ 115.535,54 (cento e quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de maio a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

**7.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 03 de maio de 2022.

*Documento assinado eletronicamente*

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

*Documento assinado eletronicamente*

**Sr. FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**

Responsável legal pela empresa JF Tecnologia Eireli

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Documento assinado eletronicamente*

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE**

**AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente*

**PALOMA ANDRADE CORREA**

Analista Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 03/05/2022, às 14:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 03/05/2022, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 03/05/2022, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 04/05/2022, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0535832** e o código CRC **5CD373A9**.